



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Campus Feliz - Gestão de Ensino

EDITAL Nº 19/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA 2022/2

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *campus* Feliz, no uso das atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 086, de 17 de outubro de 2017, Título III, Capítulo III, Seções II (Do Ingresso de Diplomado) e IV (Da Transferência), torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para transferência externa voluntária e de ingresso de diplomado, para o preenchimento de vagas nos cursos do *campus* Feliz do IFRS, no segundo semestre de 2022.

1. DEFINIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Define-se por **transferência interna**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso no *campus* Feliz, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.
- 1.2. Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de *Campus* ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.
- 1.3. Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de “aluno regular”.
- 1.4. O candidato selecionado em alguma das formas de ingresso neste processo seletivo, independentemente da quantidade de horas-aula cursadas e aprovadas no curso de origem, poderá aproveitar até 50% da carga-horária em componentes curriculares dos cursos ofertados.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. Inscrições abertas, conforme calendário neste edital, aos brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, bem como estrangeiros no Brasil gozando das prerrogativas legais para estudar no país.
- 2.2. A inscrição será efetuada exclusivamente por **formulário on-line**. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.
- 2.3. O formulário *on-line* de inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/C7zj4bxBNsHRe3Z28>
- 2.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao **formulário on-line**, em arquivo único e em formato .PDF, documento atualizado de identificação (CNH, RG, RNE, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Campus Feliz - Gestão de Ensino

identidade com foto de validade nacional) e CPF; comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos); bem com os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:

2.4.1. Se candidato/a concorrendo à vaga por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** (estudante de curso de graduação que possua vínculo com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os *campi* do IFRS):

a) declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);

b) anexar histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital**);

c) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);

2.4.2. Se candidato/a concorrendo à vaga por INGRESSO DE DIPLOMADO (portador de diploma de graduação):

a) Diploma da graduação devidamente registrado (frente e verso);

b) histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);

2.4.2.1. No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, é exigida a revalidação do diploma, conforme legislação vigente.

2.5. Todos os candidatos estão isentos de taxa de inscrição.

2.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas disponíveis.

3. DO PROCESSO E DAS VAGAS:

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente, da Direção de Ensino e da respectiva Coordenação do Curso.

3.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

3.3. Os candidatos às vagas remanescentes serão selecionados de acordo com a modalidade de acesso especificada no ato da inscrição, observando dentro de cada modalidade pelos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Campus Feliz - Gestão de Ensino

critérios do item 4 (CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE) conforme a Organização Didática do IFRS.

Curso oferecido pelo Campus Feliz	Curso ou Área de Origem do Candidato	Turno	Vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	2
Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	4
Licenciatura em Letras Português e Inglês	Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Noturno	5
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Ciências Sociais Aplicadas	Noturno	2
Bacharelado em Engenharia Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Manhã e Tarde	2

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas ofertadas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem decrescente de prioridade:

- a) transferência de aluno oriundo do IFRS, para o mesmo curso;
- b) transferência de aluno oriundo do IFRS, para cursos afins;
- c) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para o mesmo curso;
- d) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para cursos afins;
- e) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para o mesmo curso;
- f) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para cursos afins.
- g) aluno DIPLOMADO oriundo de instituições públicas, para cursos afins;
- h) aluno DIPLOMADO oriundo de outras instituições, para cursos afins;
- i) aluno DIPLOMADO oriundo de instituições públicas para qualquer área;
- j) aluno DIPLOMADO oriundo de outras instituições para qualquer área;

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação final, será dada preferência a candidato com maior aproveitamento nas disciplinas do primeiro e segundo semestres do curso pretendido. Persistindo o empate far-se-á sorteio público conforme especificado no cronograma.

4.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, conforme Item 5 (CRONOGRAMA) deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Campus Feliz - Gestão de Ensino

- 4.3.** Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/2.
- 4.4.** A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

5. CRONOGRAMA:

** O não envio da documentação do candidato na referida data acarreta em eliminação do mesmo neste processo de seleção.*

Publicação do Edital	22/06/2022
Período para preenchimento do formulário on-line de inscrição , com envio de documentos	de 22/06 até as 18 h do dia 25/07/2022
Publicação da lista preliminar de inscritos	26/07/2022
Prazo para protocolar recurso quanto à lista de inscritos	até 12 h de 28/07/2022
Publicação do resultado dos recursos e da listagem final de inscrições	até 05/08/2022
Publicação do resultado final do edital e orientações para pré-matrícula em 1ª chamada	até 12/08/2022
Aconselhamento de matrícula da 1ª chamada com as coordenações de curso e/ou Setor de Ensino	até 12/agosto
Matrícula da 1ª chamada	até 17/agosto
Publicação da 2ª chamada e orientações para pré-matrícula em 2ª chamada com aconselhamento	até 19/agosto
Matrícula da 2ª chamada	até 22/agosto

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1.** O resultado do processo de seleção para as vagas remanescentes será divulgado em data estabelecida no item 5 (CRONOGRAMA) deste edital no *site* do IFRS Campus Feliz abaixo editais. <<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>>
- 6.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o resultado e demais informações divulgadas relativas ao presente edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Campus Feliz - Gestão de Ensino

7. DOS RECURSOS:

- 7.1.** Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) deste Edital, enviando exclusivamente à Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) para o e-mail <coppid@feliz.ifrs.edu.br>.
- 7.2.** Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.
- 7.3.** Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do *Campus* para verificar o resultado final.

8. DAS MATRÍCULAS:

- 8.1.** As matrículas ocorrerão via sistema acadêmico do IFRS, podendo o candidato ser orientado pela Coordenadoria de Registros Escolar a realizar via procedimento “ajuste de matrícula”.
- 8.2.** A Coordenadoria de Registros Escolares poderá solicitar junto ao candidato documentos ou verificações complementares, conforme necessidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** A inscrição neste processo seletivo – Edital 20/2021 não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Feliz do IFRS.
- 9.2.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição ou matrícula, bem como suas consequências.
- 9.3.** O ato da inscrição implica o conhecimento e concordância integral às normas e condições presentes neste edital.
- 9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPPID do IFRS – *Campus* Feliz em conjunto com a Direção de Ensino.

Feliz, 22 de junho de 2022.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus* Feliz
Portaria IFRS nº 153, 1702/2020